FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

# POLÍTICA ATUARIAL

Sumário


1. APRESENTAÇÃO ..... 3
2. INTRODUÇÃO ..... 3
3. OBJETIVO ..... 4
4. ABRANGÊNCIA ..... 4
5. DEFINIÇÕES ..... 4
6. DIVULGAÇÃO ..... 5
7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NOS PROCESSOS ATUARIAIS ..... 5
7.1. ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL ..... 5
7.1.1. Consistência da base de dados ..... 5
7.1.2. Atualização dos índices e taxas ..... 6
7.1.3. Provisões Matemáticas ..... 6
7.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL ..... 6
7.2.1. Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais ..... 6
7.2.1.1. Critérios a serem observados para definição da relevância das Hipóteses Atuariais ..... 7
7.2.1.2. Hipóteses relevantes ..... 7
7.2.1.3. Critérios a serem observados para definição das Hipóteses Atuariais relevantes ..... 7
7.2.2. Avalição Atuarial pelo método direto ..... 7
7.2.3. Demonstração Atuarial ..... 8
7.2.4. Tratamento de Resultados ..... 8
7.3. ATIVIDADES ATUARIAIS SOB DEMANDA ..... 8
7.3.1. Fornecimento de dados ao patrocinador ..... 8
7.3.2. Desenvolvimento de Planos e Revisão de Planos ..... 8
7.4. OUTROS ..... 8
8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES ..... 9
8.1. Conselho Deliberativo ..... 9
8.2. Conselho Fiscal ..... 9
8.3. Diretoria Executiva ..... 9
8.4. Atuário Responsável pelo Plano ..... 9
8.5. Gerência Atuarial e Previdenciária - GAP ..... 10
8.6. Auditoria Interna - AI ..... 10
8.7. Gerência de Relacionamento e Sucesso do Cliente ..... 11
8.8. Gerência de Negócios ..... 11
8.9. Gerência de Controladoria - GC ..... 11
8.10. Gerência de Investimentos - GIN ..... 11
9. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 11
10. PROCESSOS RELACIONADOS ..... 11

# 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, que utiliza como nome fantasia "Fundação Família Previdência" é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar planos de benefícios de natureza previdenciária.

A Fundação Família Previdência, atualmente, é responsável legal pela administração de 12 (doze) planos de benefícios, abaixo relacionados:

Quadro 1.1 – Planos Administrados pela Fundação Família Previdência

| Item | Plano de Benefícios | CNPB | Modalidade | Regime Financeiro | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Plano Único da CEEE | 1979.0044-47 | Benefício Definido | Capitalização, método agregado. | Ativo, fechado desde 09/2002 |
| 2 | Plano II da RGE | 1979.0043-74 | Benefício Definido | Capitalização, método agregado. | Ativo, fechado desde 03/2011 |
| 3 | Plano I da RGE | 1979.0046-92 | Benefício Definido | Capitalização, método agregado. | Ativo, fechado desde 02/2011 |
| 4 | CEEEPrev | 2002.0014-56 | Contribuição Definida | Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida. | Ativo, em funcionamento (adesão suspensa em face do pedido de retirada de patrocínio). |
| 5 | CRMPrev | 2003.0013-11 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 6 | SENGE Previdência | 2005.0003-29 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 7 | IEAB Prev | 2006.0003-65 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 8 | FAMÍLIA Previdência Associativo | 2010.0042-56 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 9 | FAMÍLIA Previdência Corporativo | 2015.0009-92 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 10 | CeranPrev | 2016.0022-47 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 11 | Foz do Chapecó Prev | 2016.0023-11 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |
| 12 | FAMÍLIA Previdência Municípios | 2021.0015-47 | Contribuição Definida | Capitalização individual. | Ativo |

# 2. INTRODUÇÃO

Os riscos atuariais estão presentes principalmente nos planos de Benefício Definido (BD) e de Contribuição Variável (CV) que apresentam características mutualistas e oferecem renda vitalícia ou garantia de benefício mínimo.

Dos 12 (doze) planos administrados pela Fundação Família Previdência, apenas 3 (três) planos possuem a modalidade de Benefício Definido (BD), quais sejam: Plano Único da CEEE, Plano I da RGE e Plano II da RGE. Porém 4 (quatro) planos

possuem características mutualistas, ou seja, tem os riscos distribuídos entre os participantes, sendo estes os planos que tem estabelecidos no seu regime financeiro, o regime de capitalização pelo método de financiamento agregado, assim além dos planos de Benefício Definidos já citados, inclui-se o Plano CEEEPREV.

O gerenciamento dos riscos atuariais é de suma importância para preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pela Entidade, sendo os riscos biométricos, de mercado, de liquidez e operacionais os que impactam de forma relevante os modelos matemáticos utilizados em cálculos e projeções atuariais.

## 3. OBJETIVO

A Política Atuarial constitui um instrumento de orientação por meio da qual as diretrizes e práticas de gestão atuarial da Fundação Família Previdência são estabelecidas, orientando a condução e avaliação dos planos administrados.

Essa Política serve como instrumento de gestão atuarial, atuando de forma proativa e contribuindo para a perenidade dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Através de uma linguagem clara, descreve os processos formais que fazem parte dos procedimentos de acompanhamento atuarial e traz transparência ao processo decisório sob os aspectos atuariais, visando a manutenção das condições de solvência dos planos de benefícios administrados, bem como mitigação dos riscos atuariais.

O atendimento das diretrizes da Política Atuarial está diretamente relacionado a solvência dos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, e consequentemente, à segurança e tranquilidade dos participantes, assistidos e beneficiários.

Este propósito é alcançado através do atingimento de outros objetivos específicos, os quais consistem no acompanhamento e gestão dos planos de benefícios mediante da execução dos processos atuariais da Entidade.

Neste contexto, de forma geral, o gerenciamento de riscos tem por finalidade a necessidade de correlacionar o mapeamento dos riscos com a estratégia adotada pelos administradores da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). Dessa forma, a Entidade deve desenvolver mecanismos para gerenciar os riscos identificados, fortalecendo o processo decisório e possibilitando a seleção de alternativas de respostas aos riscos, tais como evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos, podendo inclusive fazer com que a EFPC:

- adquira uma melhor capacidade para poder identificar resultados técnicos antecipadamente e estabelecer respostas a estes;

- possa enfrentar uma gama de riscos que podem afetar diferentes áreas, possibilitando respostas integradas aos diversos riscos.

## 4. ABRANGÊNCIA

A Política Atuarial é aplicável aos planos administrados pela Fundação Família Previdência que contêm características mutualistas e utilizam hipóteses atuariais, sendo, portanto, objeto da gestão do risco atuarial.

Assim, as diretrizes estabelecidas nesta política, se aplicam especialmente na gestão atuarial dos Planos I e II da RGE, Plano Único da CEEE e Plano CEEEPREV.

Nos outros planos, devido a estruturação sob a modalidade CD (Contribuição Definida), é desnecessária a aplicação de hipóteses atuariais em avaliação atuarial.

## 5. DEFINIÇÕES

**AVALIAÇÃO ATUARIAL:** É o estudo técnico desenvolvido por atuário registrado junto ao Instituto Brasileiro de Atuária, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o

objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

**MÉTODO RECORRENTE:** Atualização mensal da Provisão Matemática, mediante aplicação do indexador atuarial do plano e das receitas e despesas previdenciais e financeiras.

**PROVISÃO MATEMÁTICA:** Dimensionamento dos valores necessários aos compromissos atuais e futuros com os participantes e seus beneficiários em uma determinada data.

**RELATÓRIO DE RELEVÂNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Relatório elaborado pela equipe atuarial interna da Gerência Atuarial e Previdenciária (GAP), o qual deverá conter a avaliação da relevância das hipóteses atuariais em cada plano de benefícios, sendo estas classificadas considerando limites objetivos quanto ao risco e as probabilidades de perda atuarial.

**RISCO BIOMÉTRICO**: Relacionado à ocorrência de desvios entre as hipóteses demográficas utilizadas nas avaliações atuariais, como, por exemplo, as probabilidades de mortalidade, de invalidez e de morbidez e as ocorrências efetivamente havidas no âmbito dos planos de benefícios. Abrange também possíveis incrementos na longevidade dos participantes e assistidos dos planos de benefícios no decorrer do tempo.

**RISCO DE MERCADO:** O Risco de Mercado caracteriza-se por movimentos não previstos da taxa de juros, da inflação, do índice de reajuste de benefícios e pela variação dos preços dos ativos, que podem afetar o desempenho econômico-financeiro dos planos de benefícios.

**RISCO DE LIQUIDEZ**: O Risco de Liquidez está relacionado ao descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que a sua mitigação ocorre por meio da alocação eficiente dos ativos, considerando os fluxos financeiros futuros do passivo, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e das demais obrigações do plano.

**RISCO OPERACIONAL:** O risco operacional está associado à operação do negócio e pode ser subdividido em três tipos: Risco de Pessoas (incompetência e fraude), Risco de Processos (organização ineficiente, fluxo de informações e de processos deficiente, responsabilidades mal definidas, gerando sobreposição ou perda de comando, má utilização de modelos financeiros, execução errada de ordens e não cumprimento de limites de operação) e o Risco de Tecnologia (processamento de dados sujeitos a erros e falhas de equipamentos).

# 6. DIVULGAÇÃO

Todos os colaboradores, dirigentes e prestadores de serviço envolvidos devem ser comunicados em relação a essa Política Atuarial, normativos e boas práticas aplicáveis ao processo de gestão atuarial.

# 7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NOS PROCESSOS ATUARIAIS

## 7.1. ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL

### 7.1.1. Consistência da base de dados

Visando minimizar os erros de cadastro com seus reflexos nos cálculos atuariais (risco operacional), bem como acompanhar as movimentações da massa de participantes dos planos administrados pela Fundação Família Previdência, deverá ser realizada mensalmente a consistência da base cadastral e a apuração das estatísticas do quantitativo de participantes e assistidos dos Planos administrados.

Anualmente deverá ser encaminhado à PREVIC o Demonstrativo Estatístico e Sexo x Idade dos Planos de Benefícios administrados pela Fundação.

### 7.1.2. Atualização dos índices e taxas

A atualização dos índices, taxas e parâmetros utilizados pelos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, deverão ter o cadastro centralizados na GAP-Atuarial e com dupla conferência buscando minimizar o risco operacional, tendo em vista que esse processo reflete nas atividades de outras áreas

### 7.1.3. Provisões Matemáticas

O registro das Provisões Matemáticas mensais será realizado pelo método de recorrência para os planos estruturados na modalidade de Benefício Definido, e terá como base de cálculo o valor apurado na última avaliação atuarial realizada pelo atuário legalmente responsável pelo plano.

Os resultados apurados das Provisões Matemáticas mensais deverão ser assinados pelo atuário legalmente responsável pelo plano.

Os resultados mensais dos planos deverão ser acompanhados através da apuração do Indicador de Equilíbrio Atuarial, o qual representa a proporção do ativo pelo passivo dos planos. Esse indicador é comparado com a meta, a qual representa a proporção do ativo pelo passivo em que não ocorra necessidade de implementação obrigatória de contribuições extraordinárias.

## 7.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 7.2.1. Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais

Anualmente deverá ser avaliada a necessidade de indicação ou não de realização de um novo estudo de adequação para cada hipótese atuarial de cada plano, corroborando com a mitigação dos riscos biométricos e de mercado e possibilitando a adequação de determinada hipótese atuarial de forma ágil, quando pertinente.

Ao final de cada estudo de hipóteses realizado, deverá ser elaborado um relatório interno com a apresentação dos resultados do estudo.

Anualmente deverá ser verificado, em prazo factível para solicitação à PREVIC, a possibilidade de adoção da taxa de juros fora do intervalo regulatório.

Deverá ser emitida conclusão sobre a aderência das hipóteses a serem adotadas, obedecendo os parâmetros mínimos de aderência estabelecidos na legislação vigente e nesta Política Atuarial.

Deverá ser elaborado um teste adicional ao apresentado no estudo de adequação para a ratificação da aderência das hipóteses atuariais indicadas e classificadas como relevantes em cada plano.

Para subsidiar o processo decisório da Governança, deverá ser realizada as projeções dos impactos da alteração das hipóteses, considerando pelo menos, as hipóteses indicadas pelo atuário externo e as recomendações da equipe interna.

As análises de sensibilidade pela alteração das premissas atuariais relevantes deverão ser apresentadas à Governança.

Deverá ser realizado por uma consultoria externa especializada, estudo econômico com a projeção de cenários diversos de taxa de juros, para o monitoramento do risco.

As projeções de inflação apresentadas pelo estudo econômico devem ser consideradas para fins de indicação da hipótese de Fator de Capacidade dos Benefícios.

Após a deliberação das hipóteses a serem adotadas, deverá ser formalizada a justificativa para a adoção de cada hipótese.

#### 7.2.1.1. Critérios a serem observados para definição da relevância das Hipóteses Atuariais

Deverá ser elaborado, a cada 3 (três) anos, o **Relatório de Relevância das Hipóteses Atuariais**, o qual apresentará a definição das hipóteses relevantes para cada Plano. Serão consideradas relevantes as hipóteses identificadas como tal, em pelo menos 2 (duas) das análises descritas a seguir:

**Evidenciação da Relevância de cada Hipótese Atuarial por tipo de impacto:** Define a relevância da hipótese de acordo com a maturidade do Plano, sendo consideradas relevantes as hipóteses que impactam diretamente nas Provisões de Benefícios Concedidos para planos considerados "maduros" e as hipóteses que impactam diretamente nas Provisões de Benefícios a Conceder para planos considerados "jovens".

**Evidenciação da Relevância de cada Hipótese Atuarial considerando o impacto financeiro acumulado nos últimos 5 anos:** Define como relevante as hipóteses que apresentam o impacto financeiro acumulado, decorrente de alterações, maior ou igual a 3% (três por cento) das Provisões Matemáticas.

**Evidenciação da Relevância de Hipótese Atuarial considerando a probabilidade de perda, conforme histórico apurado dos últimos 5 anos:** Define como relevante as hipóteses que apresentam a probabilidade de perda maior ou igual a 3% (três por cento) das Provisões Matemáticas.

**Planos de Equacionamento vigentes:** Define a hipótese atuarial de Tábua de Mortalidade Geral como relevante para todo plano que apresente um plano de equacionamento vigente.

#### 7.2.1.2. Hipóteses relevantes

Em conformidade com o Relatório de Relevância das Hipóteses Atuariais do ano de 2023, são consideradas hipóteses relevantes:

**Planos I e II da RGE, Plano Único da CEEE e Plano CEEEPREV**

- TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL
- TAXA REAL DE JUROS

#### 7.2.1.3. Critérios a serem observados para definição das Hipóteses Atuariais relevantes

A tábua de mortalidade geral adotada não poderá ser rejeitada em nenhum dos testes realizados no Estudo de Hipóteses Atuariais.

Conforme disposto no Pronunciamento Atuarial CPAO 035 do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA):

> *"As hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios. Dessa forma, além de considerar as hipóteses correntes, faz-se necessário incorporar as tendências futuras."*

Assim a tábua de mortalidade geral adotada não poderá gerar provisões matemáticas menores que às geradas pela tábua vigente.

A taxa real de juros definida, não poderá ser projetada com a adoção do nível de confiança inferior a 90% (noventa por cento), observado o intervalo regulatório estabelecido.

### 7.2.2. Avalição Atuarial pelo método direto

Deverá ser realizada avaliação atuarial intermediária para os Planos de Benefícios, preferencialmente no mês de junho de cada ano, visando a atualização dos valores e monitoramento das variações ocorridas nos resultados dos planos.

Os resultados de qualquer avaliação atuarial deverão apresentados formalmente à Governança para conhecimento.

Quando da realização da avaliação atuarial anual, será elaborado o Plano de Custeio para vigência no próximo exercício.

A avaliação atuarial anual será formalizada por meio do Relatório de Avaliação Atuarial, no qual deverá constar o parecer atuarial.

O Relatório de avaliação atuarial anual deverá apurar a projeção dos ganhos e perdas atuarias por alteração das hipóteses.

Ao final da realização de cada avaliação atuarial anual deverá ser revista a Nota Técnica Atuarial do plano, para ajustes no caso de alteração de metodologias.

### 7.2.3. Demonstração Atuarial

O preenchimento da Demonstração Atuarial deverá ser realizado, com base no conteúdo dos relatórios de avaliação atuarial, no sistema corporativo interno ou em sistema fornecido pela consultoria atuarial, sendo imprescindível realização de conferência por pessoa diferente daquela que os preencheu.

As demonstrações atuariais referentes ao encerramento do exercício devem ser enviadas à Previc por meio do sistema de captação de dados disponível até 31 de março do exercício subsequente.

### 7.2.4. Tratamento de Resultados

Para todos os planos com resultados deficitários ou superavitários deverá ser emitido a opinião técnica interna quanto a indicação do tratamento de resultados, independente da obrigação de tratá-lo.

## 7.3. ATIVIDADES ATUARIAIS SOB DEMANDA

### 7.3.1. Fornecimento de dados ao patrocinador

Todas as solicitações realizadas pelos Patrocinadores deverão ser direcionadas pela Auditoria Interna, visando o acompanhamento e monitoramento do atendimento às demandas.

### 7.3.2. Desenvolvimento de Planos e Revisão de Planos

Quando da criação de um Plano de Benefícios, deverá ser elaborado relatório de desenvolvimento de novo produto, observando a ISO 9001:2015, o qual deverá ser encaminhado para o conhecimento da Governança.

Quando da criação de um Plano de Benefícios deverá ser elaborado e disponibilizado no site simulador com projeções dos valores dos benefícios previstos.

Os simuladores deverão estar permanentemente adequados às respectivas premissas atuariais, financeiras e às revisões realizadas nos planos de benefícios.

## 7.4. OUTROS

Em consonância com o Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais deverá ser elaborado cronograma anual de trabalho, com o planejamento de todas as etapas necessárias para devido cumprimento dos prazos legais exigidos para as atividades atuariais citadas acima, com o objetivo de reduzir o risco legal e operacional.

No que diz respeito à realização dos processos atuariais, deverão ser observados os princípios dos pronunciamentos atuariais divulgados pelo Comitê de Pronunciamentos Atuariais (CPA), vinculado ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Anualmente será avaliada a necessidade de realização de recadastramento dos participantes e dependentes dos Planos de Benefícios abrangidos por essa política.

# 8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

## 8.1. Conselho Deliberativo

Cabe ao Conselho Deliberativo:

- a aprovação do estudo técnico de adequação do plano de benefícios;
- a definição das hipóteses atuariais a serem utilizadas nas avaliações atuariais visando a solvência dos Planos de Benefícios no longo prazo; e
- a aprovação do conteúdo do relatório da Justificativa da Entidade das Hipóteses Atuariais, para envio à PREVIC na Demonstração Atuarial do Plano.

## 8.2. Conselho Fiscal

Cabe ao Conselho Fiscal emitir parecer para acompanhamento dos estudos técnicos destinados a demonstrar a adequação das hipóteses.

## 8.3. Diretoria Executiva

Cabe à Diretoria Executiva:

- representada pelo ARPB, indicar anualmente a necessidade de realização do estudo de aderência de cada hipótese atuarial, com exceção da taxa de juros, sendo essa indicação subsidiada pelo parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios;
- a aprovação do estudo técnico de adequação do plano de benefícios, bem como o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo para deliberação e ao Conselho Fiscal para conhecimento;
- informar ao Conselho Deliberativo em tempo hábil para envio à PREVIC, a possibilidade de utilização da taxa de juros do plano fora do intervalo regulatório estabelecido, para a devida deliberação;
- recomendar, caso necessário, novos cenários a serem considerados no estudo de impactos por alteração das hipóteses atuariais;
- encaminhar ao Conselho Deliberativo indicação das hipóteses atuariais a serem adotadas, considerando as análises realizadas pela equipe interna e pelo Atuário Responsável pelo Plano visando a solvência dos Planos de Benefícios no longo prazo;
- encaminhar ao Conselho Deliberativo relatório da Justificativa da Entidade das Hipóteses Atuariais para aprovação; e
- recomendar, caso necessário, cenários adicionais a serem considerados no estudo para tratamento de resultados dos planos com resultados deficitários ou superavitários.

## 8.4. Atuário Responsável pelo Plano

Cabe ao atuário responsável pelos planos:

- manifestar sobre a consistência da base cadastral quando da realização da Avaliação Atuarial;
- a validação da Reserva Matemática por recorrência, individualizada por plano, encaminhando documento formal com os resultados apurados;
- identificar se há divergência nos cálculos das provisões matemáticas mensais, sendo que, em caso de divergência deverá ser realizada a análise conjunta dos cálculos até que não ocorra inconsistências;
- avaliar e emitir anualmente Parecer avaliando a necessidade de indicação ou não de realização do estudo de aderência de cada hipótese atuarial, com exceção da taxa de juros, independente da validade do último estudo realizado;
- projetar os impactos nas provisões matemáticas das alterações das premissas, conforme cenários apontados pela GAP-Atuarial;
- indicar as divergências ocorridas e esperadas considerando as hipóteses adotadas no ano anterior, assim como registrar a opinião quanto a nova hipótese a ser adotada; e

- a realização da Avaliação Atuarial anual.

## 8.5. Gerência Atuarial e Previdenciária - GAP

Cabe a GAP-Atuarial:

- realizar mensalmente a consistência da base cadastral dos planos de benefícios, bem como divulgar internamente o quantitativo estatístico apurado;
- o envio do Demonstrativo Estatístico e o Sexo x Idade à PREVIC, bem como o acompanhamento do seu processamento;
- a realização do cadastro, atualização e conferência os índices, taxas e parâmetros utilizados pelos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência;
- realizar o cálculo e registro das Provisões Matemáticas mensais;
- a atualização mensal do Indicador de Equilíbrio Atuarial;
- anualmente solicitar o Parecer ao atuário responsável pelo plano sobre as hipóteses que deverão ser testadas;
- a emissão de Parecer Interno com a indicação da definição da taxa de juros dentro ou fora do intervalo regulatório estabelecido;
- o envio à Diretoria Executiva dos estudos referentes a adequação da taxa de juros, bem como a indicação da sua definição dentro ou fora do intervalo regulatório estabelecido;
- a elaboração do Relatório Interno do Estudo das Hipóteses Atuariais, o qual deverá apresentar de forma didática os resultados do estudo de hipóteses e um teste adicional para ratificação da aderência das hipóteses relevantes indicadas pelo atuário responsável pelo Plano, bem como emitir a indicação técnica da equipe interna quanto a hipótese a ser adotada, obedecendo os parâmetros mínimos de aderência estabelecidos na legislação vigente e nesta Política Atuarial;
- encaminhar ao Atuário responsável pelo Plano cenários para projeção dos impactos gerados pela alteração das hipóteses atuariais;
- a elaboração de Relatório Interno dos Impactos das Hipóteses Atuariais, contendo a análise de sensibilidade dos impactos da alteração das hipóteses, bem como a projeção dos ganhos e perdas atuariais, considerando, pelo menos, as indicações do atuário externo e as recomendações da equipe interna contidas no Relatório Interno do Estudo das Hipóteses Atuariais;
- solicitar ao Atuário responsável pelo Plano as informações referentes as divergências ocorridas entre as hipóteses adotadas no ano anterior, assim como a opinião do atuário quanto a hipótese a ser adotada;
- a formalização das justificativas da Entidade para a adoção de cada hipótese, bem como o envio do documento para deliberação da Diretoria Executiva;
- validar os resultados apurados na Avaliação Atuarial, sendo esta verificação formalizada por meio de Parecer Interno, o qual deverá ser encaminhado para conhecimento da Governança;
- o preenchimento e envio das demonstrações atuariais referentes ao encerramento do exercício à Previc, por meio do sistema de captação de dados disponível em sua página eletrônica até 31 de março do exercício subsequente, bem como o acompanhamento do seu processamento e validação;
- emitir opinião técnica quanto a indicação do tratamento de resultados não obrigatórios, sendo a manifestação apresentada no Parecer Interno dos resultados apurados na Avaliação Atuarial anual, bem como sugerir cenários para seu equacionamento; e
- a conferência das projeções dos valores previstos no simulador de benefícios.

As demais equipes da GAP deverão verificar o reflexo dos índices cadastrados nas atividades realizadas relacionadas.

## 8.6. Auditoria Interna - AI

Cabe a Auditoria Interna a interlocução quando da realização de auditorias pelas Patrocinadoras para verificação dos prazos para atendimento às demandas, o registro e controle dessas solicitações no e-prev e o retorno dos documentos e informações solicitadas.

## 8.7. Gerência de Relacionamento e Sucesso do Cliente

Cabe a Gerência de Relacionamento e Sucesso do Cliente avaliar a necessidade de realização de recadastramento dos participantes e dependentes dos Planos de Benefícios abrangidos por essa política.

## 8.8. Gerência de Negócios

Cabe a Gerência de Negócios a elaboração dos simuladores dos planos de benefícios.

## 8.9. Gerência de Controladoria - GC

É de responsabilidade da Gerência de Controladoria revisar e validar o relatório referente ao desenvolvimento de novo produto, observando a ISO 9001:2015.

## 8.10. Gerência de Investimentos - GIN

Cabe a Gerência de investimentos solicitar estudo econômico com a projeção de cenários diversos da taxa de juros esperada para os Planos de Benefícios abrangidos por essa Política.

Cabe a Gerência de investimento indicar, mediante estudo da rentabilidade esperada pelos planos, se há a possibilidade da taxa de juros fora do intervalo regulatório estabelecido.

# 9. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política atuarial deverá ser revisada no mínimo a cada 3 (três) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

Compete a GAP-Atuarial elaborar e encaminhar o documento para aprovação final da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Este documento entra em vigor a partir da aprovação do Conselho Deliberativo.

Os casos omissos nesta política deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva.

# 10. PROCESSOS RELACIONADOS

Os processos atuariais citados nessa política atuarial estão disciplinados no E-prev / S.A (Interact)-Produção / Repositório de Processo.

<u>3.01.01 Acompanhamento Atuarial</u>
3.01.02 Estatísticas Mensais
3.01.03 Elaboração e Atualização de Índices e Tabelas
3.01.04 Reservas por Recorrência
3.01.05 Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais
3.01.06 Avaliação Atuarial
3.01.07 Demonstração Atuarial
3.01.08 Fornecimento de Dados ao Patrocinador
3.01.09 Tratamento de Resultados
<u>1.04.01 Desenvolvimento e Revisão de Planos</u>
1.04.02 Estudo de Viabilidade Técnica
1.04.03 Elaboração e Aprovação de Regulamento
1.04.04 Estudos Técnicos e Pareceres
1.04.05 Adequação do Regulamento

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

# POLÍTICA ATUARIAL